CONTINENTALBANCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 26.690.689/0001-17
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2026, às 18h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **MAKENA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.453/0001-02 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário a Sr. **Leonardo Rosa.**

05. CONSIDERAÇÕES:

i. Em 11 de outubro de 2024, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que deliberou, entre outras matérias, a alteração e a consolidação do regulamento do Fundo ("Regulamento");

ii. A versão consolidada do Regulamento deixou de mencionar a CONTINENTALBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.500/0001-23, e a CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.000.889/0001-03, nas funções de agente de cobrança e de consultora especializada do Fundo. No lugar delas, passou a constar como agente de cobrança a CONTINENTAL CONSULTORIA E COBRANÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.575/0001-09, sem que tal substituição tenha sido objeto de deliberação dos Cotistas.

06. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. **Retificação do Regulamento.** Os Cotistas constataram que o Regulamento consolidado, datado de 18 de outubro de 2024, registrou a substituição dos prestadores de serviços de agente de cobrança e de consultora especializada, sem que essa matéria tivesse sido deliberada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de outubro de 2024. Diante disso, os Cotistas aprovaram a retificação do Regulamento, para que dele volte a constar que tais serviços eram prestados pela CONTINENTALBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.500/0001-23, e pela CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.000.889/0001-03. A retificação produz efeitos retroativos a 18 de outubro de 2024.

a93d36b4-5cdb-43bc-9ba2-08bd54399783

2. Os Cotistas aprovam a destituição da CONTINENTALBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.500/0001-23, e da CREDICOMM CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.000.889/0001-03, das funções de consultora especializada e de agente de cobrança do Fundo. Sendo que tal deliberação produz efeito a partir da data da publicação desta Assembleia.

3. Os Cotistas aprovam a contratação da CONTINENTAL CONSULTORIA E COBRANÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.575/0001-09, como agente de cobrança do Fundo. Sendo que tal deliberação produz efeito a partir da data da publicação desta Assembleia.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”)."

A versão consolidada do Regulamento, contemplando a alteração ora aprovada e constante do Anexo I, entrará em vigor na data de seu envio à CVM.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

a93d36b4-5cdb-43bc-9ba2-08bd54399783

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Rosa
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

MAKENA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

a93d36b4-5cdb-43bc-9ba2-08bd54399783